



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

## **EDITAL Nº 04/PPGFAP/2025**

A Coordenação do PPGFAP - Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período que compreende das **8h00 de 24/09/2025 até às 23h59 de 28/11/2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão neste Programa de Pós-Graduação, no nível de Doutorado. O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção a ser instituída pelo colegiado delegado do PPGFAP antes da homologação das inscrições.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. O ingresso para este edital será de até **13\*** candidatos(as/es) aprovados(as/es), obedecendo à disponibilidade de vagas oferecidas por professor(a/ie), conforme Anexo I. A admissão no programa não garante bolsa.

(\*) O PPGFAP se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas.

1.2. Sobre as vagas reservadas para ações afirmativas

1.2.1. Serão destinadas 7 (sete) das vagas prioritariamente para candidatos(as/es) que se enquadrem em um dos seguintes grupos:

I) 3 (três) vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas;

a) Pessoas negras: aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça do IBGE, e que possuam traços fenotípicos característicos de cor preta ou parda, conforme a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas como tal por seus membros, independentemente de residirem em território indígena, conforme a Constituição Federal (art. 231), a

Convenção nº 169 da OIT e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

II) 2 (duas) vaga para pessoas com deficiência (PCD); ou em situação de vulnerabilidade social;

a) Pessoas com deficiência: aquelas com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa limitar a participação plena na sociedade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações pertinentes;

b) Pessoas em situação de vulnerabilidade social: indivíduos cujas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais demandam atenção específica, incluindo, entre outros, quilombolas; pessoas privadas de liberdade; refugiados e portadores de visto humanitário; populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas; povos ciganos.

III) 1 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias);

IV) 1 (uma) vaga para professores da rede pública de Ensino Básico;

1.2.2. Para fins deste edital, consideram-se pessoas em outras situações de vulnerabilidade social aquelas que se enquadram nos grupos abaixo, em razão de suas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais, demandando atendimento escolar específico e diferenciado:

I – Quilombolas: pessoas que se reconhecem como descendentes de comunidades remanescentes de quilombos, nos termos do Decreto nº 4.887/2003, e que mantêm laços culturais e sociais com essas comunidades;

II – Pessoas privadas de liberdade: indivíduos que se encontram em cumprimento de medida privativa de liberdade, em unidades do sistema prisional, ou que tenham histórico recente de privação de liberdade;

III – Refugiados e portadores de visto humanitário: pessoas que receberam reconhecimento formal de refúgio ou visto humanitário pelo Governo Federal, conforme a legislação brasileira vigente;

IV – Populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas: grupos tradicionais que vivem em regiões rurais, ribeirinhas ou costeiras, cuja organização social, econômica e cultural depende do uso dos recursos naturais locais;

V – Povos ciganos: indivíduos que se identificam como membros de coletividades ciganas, com práticas culturais e sociais próprias, independentemente de sua localização geográfica.

1.2.3. A pessoa candidata deverá optar pela modalidade de reserva no ato da inscrição, assinalando a(as) opção(ões) que deseja concorrer no campo específico do formulário de inscrição. Quem não manifestar a opção concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência. Caso as vagas destinadas às Ações Afirmativas não sejam preenchidas por candidatos(as/es) aprovados(as/es), estas vagas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

1.2.4. Candidaturas em mais de uma modalidade de reserva concorrerão, ao final do processo seletivo, apenas na modalidade com maior percentual de vagas, respeitando a classificação.

1.2.5. Todas as pessoas candidatas que optarem por reservas concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência, considerando sua classificação geral. Em caso de classificação de candidatos(as/es) optantes pelas vagas de Ações Afirmativas na ampla concorrência, seu ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, de maneira que este(a) concorrente não ocupe vaga de Ação Afirmativa.

1.2.6. As condições de avaliação, notas mínimas, conteúdos, prazos e exigências acadêmicas serão idênticas para todas as pessoas candidatas, independentemente da modalidade de ingresso.

1.2.7. Para efeito de classificação, serão constituídas **cinco listas de candidatos(as/es)**, em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e optantes para cada um dos quatro grupos de vagas de Ações Afirmativas (item 1.2.1); e uma quinta lista com todos os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es), concorrentes na modalidade Ampla Concorrência.

1.2.8. Caso os(as/es) candidatos(as/es) concorrentes por Ações Afirmativas aprovados(as/es) no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria,

passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

1.2.9. Os(As/Ês) candidatos(as/es) serão distribuídos nas vagas respeitando a disponibilidade de vagas ofertadas por orientador(a/ie) (*vide* Anexo I).

1.2.10. As candidaturas aprovadas nas modalidades de reserva, exceto modalidade para professores da rede pública de Ensino Básico, deverão solicitar a validação de sua autodeclaração em até **2 (dois)** dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações.

I) Orientações para a validação estão disponíveis em: [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3609](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609)

II) A documentação exigida pode ser consultada em: [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3610](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3610)

III) Os(As/Ês) candidatos(as/es) optantes por reserva que não fizer a solicitação no período estipulado será automaticamente classificado na ampla concorrência.

1.2.11. A análise das autodeclarações será realizada pelas Comissões de Validação designadas pela PROAFE, de acordo com as normativas vigentes. Exceto a modalidade para professores da rede pública de Ensino Básico, que será avaliada por comissão do PPGFAP.

1.2.12. O prazo para conclusão da validação será de até 5 (cinco) dias úteis quando deferida na primeira análise, podendo se estender a 15 (quinze) dias úteis em caso de recurso.

1.2.13. Durante a validação, a vaga permanecerá reservada à pessoa candidata.

1.2.14. O resultado da validação será comunicado diretamente à pessoa candidata por meio de resposta ao chamado aberto no Portal de Atendimento Institucional (PAI), assegurando-se o direito a recurso administrativo.

1.2.15. O recurso deverá ser fundamentado e apresentado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional.

- 1.2.16. Da decisão final da Comissão Recursal não caberá novo recurso
- 1.2.17. Autodeclaração falsa resultará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 1.2.18. Pessoas candidatas aprovadas sem validação da autodeclaração serão remanejadas automaticamente para a lista da ampla concorrência.
- 1.2.19. Em caso de desistência, recusa ou desligamento de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será destinada à próxima pessoa da respectiva lista, respeitando a ordem de classificação.
- 1.2.20. Na ausência de candidaturas aprovadas em determinada lista, as vagas serão revertidas prioritariamente a outros grupos de ações afirmativas e, em último caso, à ampla concorrência.
- 1.2.21. Outras informações e esclarecimentos podem ser consultados no site do Departamento de Validações da PROAFE: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para inscrição no processo de seleção, o(a/e) candidato(a/e) deverá anexar os documentos necessários diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão “.pdf” e tamanho máximo de 20 MB. O(A/Ê) candidato(a/e) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado a seguir:

### **2.1. Lista de documentos:**

- a. Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no *site* do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), e anexo de uma foto 3x4 cm ou 5x7 cm digitalizada. A indicação de orientação pretendida deverá ser realizada no próprio formulário de inscrição do CAPG;
- b. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 47 da Resolução

154/CUN/2022. Poderão ser admitidos diplomados(as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 48, da Resolução 154/CUN/2022;

c. Curriculum Vitae documentado;

d. I. Os certificados comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser digitalizados e estar organizados na ordem indicada no Anexo III, em um único documento .pdf, que deve incluir também o Anexo IV preenchido. Todas as atividades devem ser comprovadas.

d. II. Não serão aceitos certificados não legíveis.

d. Documento de identificação: Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: carteira de identidade ou CNH para brasileiros(as/es) e passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros(as/es).

e. Projeto de Pesquisa: o projeto de pesquisa não pode conter a identificação do(a/e) candidato(a/e) nem suas iniciais. O nome do arquivo deverá ser o número de inscrição gerado no formulário do CAPG. O projeto deverá seguir o modelo disponibilizado no site do PPGFAP: <https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/selecao-de-doutorado/>. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em português, no caso de candidatos(as/es) brasileiros (as/es). Candidatos(as/es) estrangeiros (as/es) podem optar por apresentar o projeto em português, espanhol ou em inglês. **O projeto deverá conter a seguinte declaração de autenticidade e inexistência de plágio ao final:** “**Declaro que o texto apresentado acima, com exceção de citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, foi escrito inteiramente e tão somente por mim e, portanto, não contém plágio. Estou consciente que a utilização de material de terceiros, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será considerado plágio, e estarei sujeito(a) a desclassificação no Processo de Seleção do edital 04/PPGFAP/2025.**” Candidatos(as/es) cujos documentos enviados que não contenham a autodeclaração serão desclassificados.

f. Para candidatos(as/es) que escolheram se inscrever na modalidade professores(as/ies) de escolas públicas de Ensino Básico deverão apresentar em um único arquivo em PDF:

a) Autodeclaração de que lecionam na rede pública de ensino básico (Anexo V).

b) Cópia do holerite (contracheque).

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições homologadas serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* cronograma, Anexo II).

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A comissão de seleção é composta de professores credenciados junto ao PPGFAP, segundo portaria específica em vigência (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

4.2. O processo seletivo de que trata este edital será realizado em quatro etapas: (1) recomendação do projeto pelo(a/e) orientador(a/ie) pretendido(a/e), (2) avaliação do projeto pela comissão de seleção, (3) entrevista e (4) avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.

4.3. Etapa 1: Recomendação do projeto pelo(a/e) orientador(a/ie) pretendido(a/e) (etapa eliminatória e às cegas):

**O(a/e) orientador(a/ie) pretendido deverá ler o projeto e elaborar um parecer sobre o projeto enviado, considerando a qualidade, viabilidade e aderência do projeto à sua linha de pesquisa, recomendando ou não o projeto. Caso o(a/e) orientador(a/ie) pretendido(a/e) não recomende o projeto, o(a/e) candidato(a/e) será eliminado da seleção.**

4.4. Etapa 2: Avaliação do projeto pela comissão de seleção (etapa eliminatória e às cegas)

A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 aos projetos de cada candidato(a/e), desde que recomendados pelos(as/es) orientadores(as/ies) pretendidos(as/es). Esta etapa é eliminatória, devendo o(a/e) candidato(a/e) alcançar nota igual ou superior a seis (6,0) para participar da próxima etapa de avaliação.

Os critérios a serem avaliados pela comissão de seleção no projeto escrito são:

<b>Item avaliado no projeto</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Linguagem e formatação adequadas	1
Fundamentação teórica	2
Hipóteses ou perguntas de trabalho	2
Adequação dos métodos	2

Cronograma e viabilidade	1
Resultados esperados (previsão de produtos a serem gerados, incluso publicações científicas e de extensão)	2

#### 4.4. Etapa 3: Entrevista (etapa eliminatória):

Para a etapa de entrevista, cada candidato(a/e) contará com um tempo total de 20 minutos, considerando perguntas e respostas. Esta etapa será realizada por vídeo conferência – Skype, Google Meet ou outras plataformas similares, em horário e data a serem definidos pela comissão de seleção e divulgados no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>). **A entrevista será conduzida em português, no caso de candidatos(as/es) brasileiros(as/es), podendo ser conduzida em espanhol ou inglês, no caso de candidatos(as/es) estrangeiros(as/es), desde que solicitado pelo(a/e) candidato(a/e) no momento da inscrição no processo seletivo.**

A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10. A entrevista é eliminatória, devendo o(a/e) candidato(a/e) alcançar nota igual ou superior a seis (6,0) para participar da próxima etapa de avaliação. Caso o(a/e) candidato(a/e) apresente algum problema técnico durante a realização da entrevista é prevista uma única chance adicional para remarcação da mesma, a critério da comissão de seleção. Não serão permitidas entrevistas presenciais.

O(A/E) candidato(a/e) deverá apresentar em cinco (5) minutos a ideia de seu projeto durante a entrevista. É facultado ao(à)e candidato(a/e) o uso de recursos visuais, como apresentação de *slides*, para apoio a esta apresentação. Após, a entrevista consistirá em uma arguição do projeto de pesquisa, proposto na etapa anterior, de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

Os critérios a serem avaliados na entrevista estão discriminados na tabela abaixo.

<b>Item avaliado na entrevista</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio do referencial teórico	3
Domínio dos métodos e das ferramentas analíticas	3
Clareza na apresentação e/ou nas respostas às questões feitas	4

#### **4.5. Etapa 4: Avaliação do currículo documentado (etapa classificatória):**

Análise de “*Curriculum Vitae*”. A pontuação será atribuída segundo os critérios de formação acadêmica, experiência profissional, publicações e demais produções acadêmicas, como disposto no Anexo III. As notas dos currículos ficarão entre seis (6,0) e dez (10,0), sendo atribuído ao currículo de maior pontuação a nota 10 e as demais relativizadas conforme este intervalo.

4.5.1. As candidatas que forem mães com filho(s) biológicos de idade até cinco anos de idade ou mães que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença maternidade/adotante nos últimos cinco anos e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou Termo de Adoção ou do Termo de Guarda e Responsabilidade com a documentação comprobatória do currículo e preenchimento do Anexo VI terão a nota final da avaliação do currículo multiplicada por 1,2, resultando em valor máximo de 10.

### **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Serão considerados(as/es) aprovados(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) que alcançarem nota final igual à seis (6,0) ou superior.

5.2. A nota final dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) dar-se-á pela nota da avaliação do projeto (35%), da entrevista (35%) e do currículo (30%).

4.3 A classificação final se dará em ordem decrescente da nota final para cada uma das listas (ampla concorrência e ações afirmativas). As notas finais serão apresentadas em escala numérica, de zero a dez, com arredondamento para uma casa decimal, sendo divulgadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) de acordo com o cronograma (vide Anexo II).

5.4. No caso de empate na nota final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Candidato(a/e) com maior nota na avaliação escrita (etapa 2);
- II. Candidato(a/e) com maior tempo de titulação (graduado há mais tempo).

5.5. Os(As/Es) candidatos(as/es) serão distribuídos respeitando a disponibilidade de vagas por orientador(a/ie).

5.6. É vedado o remanejamento de orientação para candidatos(as/es) de vagas de doutorado.

5.7. O resultado final, indicando a classificação dos aprovados das quatro listas (uma de ampla concorrência e três de ações afirmativas), será disponibilizado no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (Anexo III).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Poderão realizar a matrícula os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) neste processo de seleção, obedecendo à disponibilidade de vagas oferecidas neste edital. **A admissão no programa não garante bolsa.**

6.2 As matrículas dos(as/es) ingressantes no doutorado poderão ser realizadas a qualquer momento, enquanto o resultado deste edital estiver válido (vide item 7).

6.3. Os documentos necessários à matrícula estão listados a seguir:

I. Documento de identificação: carteira de identidade e CPF para brasileiros(as/es), passaporte com visto válido que é concedido por embaixadas e consulados do Brasil no exterior antes da vinda do(a) estudante ao país ou Registro Nacional Migratório (RNM) válido, que é concedido pela Polícia Federal após a chegada do(a) estudante no território brasileiro;

II. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme prevê a resolução N.º 154/2021/CUN, de 04/10/2021. Poderão ser admitidos diplomados (as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê a Resolução N.º 154/2021/CUN, de 04/10/2021;

III. Projeto de doutorado.

IV. *Curriculum Vitae* (sistema Lattes- CNPq com ORCID) em formato .pdf.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização do Processo Seletivo em nível equivalente, salvo se explicitamente mencionado em contrário no referido edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo assegura aos(as/es) candidatos(as/es) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFAP, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. Não será fornecido aos(as/es) candidatos(as/es) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no *site* do PPGFAP, de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* Anexo II).

8.3. A qualquer momento poderão ser anuladas inscrição, avaliação e ingresso de candidatos(as/es) no PPGFAP se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas avaliações ou em documentos apresentados.

8.4. A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, dos quais o(a/e) candidato(a/e) não poderá alegar desconhecimento.

8.5. O PPGFAP divulgará em seu site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

8.6. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via e-mail ([ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br)), em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão, através de formulário próprio (Anexo VII).

8.7. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos na página do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) ou junto à Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, pelo e-mail ([ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br)).

8.8. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPGFAP.

Florianópolis 22 de setembro de 2025.

Original firmado pela Profa. Dra. Ana Claudia Rodrigues  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

## ANEXO I- DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

<b>Professor(a)</b>	<b>Especialidades</b>	<b>Vagas</b>
Ana Claudia Rodrigues	Anatomia vegetal com ênfase em anatomia ecológica, do desenvolvimento e ou taxonômica	1
Elisandro Ricardo Drechsler dos Santos	Sistemática, Diversidade e Conservação de Macrofungos	2
Fernanda Maria Cordeiro de Oliveira	Morfologia, anatomia e desenvolvimento de órgãos vegetativos e reprodutivos das plantas vasculares. Anatomia de plantas da restinga.	1
José Bonomi Barufi	Ecofisiologia, fotobiologia e biorremediação com algas	2
José Floriano Pastori	Taxonomia de Angiosperma	1
Leonardo Rubi Rörig	Ficorremediação de efluentes e águas marinhas com valorização da biomassa	1
Makeli G. Lusa	Anatomia e morfologia vegetal; morfoanatomia aplicada a estudos taxonômicos, evolutivos e ecológicos; anatomia funcional de espécies ocorrentes na restinga	1
Paulo Câmara	Sistemática filogenética de briófitas; Vegetação da Antártica	1
Paulo Tamaso Mioto	Fisiologia de ectomicorrizas; Uso de nanopartículas na agricultura	1
Rafael Trevisan	Taxonomia de Cyperaceae; Conservação de Cyperaceae endêmicas; Ecologia e biologia de macrófitas aquáticas; Ecologia e conservação dos campos naturais de SC.	2

**ANEXO II - Cronograma seleção EDITAL No 04/PPGFAP/2025**

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	24/09/2025 a 30/11/2025
Homologação das inscrições	01/12/2025
Período de recursos das inscrições	Até 72 horas após a divulgação das inscrições homologadas
Etapa 1- Recomendação do projeto pelo(a/e) orientador(a/ie) pretendido(a/e)	02/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1	05/12/2025
Período de recurso dos resultados da Etapa 1	Até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 1
Etapa 2- Avaliação do projeto pela comissão de seleção	05/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 2	10/12/2025
Período de recurso dos resultados da Etapa 2	Até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 2
Etapa 3- Entrevista	11/12/2025 a 16/12/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 3	16/12/2025
Período de recurso do resultado da Etapas 3	até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 3
Etapa 4- Análise do <i>Curriculum vitae</i>	16/12/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 4	17/12/2025
Período de recurso dos resultados da Etapa 4	até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 4
Divulgação dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e classificação final	17/12/2025
Período para solicitar validação de autodeclarações exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações	18-19/12/2025
Período para recurso do resultado final	Até 72 horas após a divulgação da classificação final dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es)
Homologação do resultado final	05/01/2026

\*horário oficial de Brasília

### **ANEXO III- Itens de avaliação curricular dos(as/es) candidatos(as/es) ao doutorado**

<b>Itens de avaliação do Currículo</b>	<b>Pontos</b>	
<b>Produção científica e tecnológica (60%)</b>		
Artigos publicados em revista qualificada* (A1)	1º autor	6
	Outro	3
Artigos publicados em revista qualificada* (A2)	1º autor	5
	Outro	2,5
Artigos publicados em revista qualificada* (A3 e A4)	1º autor	4
	Outro	2
Artigos publicados em revista qualificada* (B1, B2, B3, B4 e B5)	1º autor	2
	Outro	1
Artigos publicados em revista qualificada* (C)	1º autor	1
Resumo expandido (até no máximo 2 pontos)	Internacional	1,5
	Nacional	1,0
	Regional	0,5
Resumo normal (até no máximo 2 pontos)	Internacional	0,8
	Nacional	0,5
	Regional	0,3
<b>Atividades de formação (20%)</b>		
Mestrado		20
Especialização (360h ou mais)		10
Participação em eventos como ouvinte** (máximo 1 ponto)	Internacional	0,6
	Nacional	0,4
	Regional	0,2
Iniciação científica ou PIBIT ou PET (por semestre)		0,5
Participação em projetos de extensão (por semestre)		0,5
Curso de formação, a cada 45h (máximo 0,5 pontos)		0,1
Organização de evento (máximo 1 ponto)		0,3
<b>Experiência profissional (20%)</b>		
Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (por semestre)		2,0
Exercício profissional comprovado: outras atividades afins (por semestre)		2,0
Curso ministrado (por 45 hs)		0,50

\* De acordo com tabela de avaliação de periódicos da Capes, área Biodiversidade, avaliação do quadriênio 2017-2020 \*\* Sem apresentação de trabalho

## **ANEXO IV - Lista dos itens para avaliação curricular dos(as/es) candidatos(as/es) ao doutorado.**

### **Itens de avaliação do Currículo**

#### **1) Produção científica**

1.1) Artigos publicados em revista qualificada (A1) segundo Qualis CAPES (2017-2020) da área de Biodiversidade.

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Biotemas 24: 12-23.....Anexo 1*

1.2) Artigos publicados em revista qualificada (A2) segundo Qualis CAPES (2017-2020) da área de Biodiversidade.

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Biotemas 24: 12-23.....Anexo 2*

1.3) Artigos publicados em revista qualificada (A3, A4) segundo Qualis CAPES (2017-2020) da área de Biodiversidade.

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Biotemas 24: 12-23.....Anexo 3*

1.4) Artigos publicados em revista qualificada (B1, B2, B3, B4 e B5) segundo Qualis CAPES (2017-2020) da área de Biodiversidade.

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Biotemas 24: 12-23.....Anexo 4*

1.5) Artigos publicados em revista qualificada (C) segundo Qualis CAPES (2017-2020) da área de Biodiversidade.

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Biotemas 24: 12-23.....Anexo 5*

1.6) Resumo expandido (resumos expandidos serão pontuados até completar no máximo 2 pontos neste ítem)

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Anais do XVI Congresso Nacional de Botânica: 234-237.....Anexo 6*

1.7) Resumo normal (resumos normais serão pontuados até completar no máximo 2 pontos neste ítem)

*Insira a referência completa aqui. Por exemplo:*

*Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em Eugenia L. da Mata Atlântica. Anais do XVI Congresso Nacional de Botânica: 234 .....Anexo 7*

## **2) Atividades de formação**

### **2.1) Mestrado**

*Insira as informações do curso aqui. Por exemplo:*

*Mestrado em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, 2018.....Anexo 8*

**2.2) Especialização (só serão contabilizadas se totalizarem no mínimo 360h)**

*Insira as informações do curso aqui. Por exemplo:*

*Especialização em Perícias Ambientais, 2018.....Anexo 9*

**2.3) Participação em eventos como ouvinte (sem apresentação de resumo; eventos serão pontuados até completar no máximo 1 ponto neste ítem)**

*Insira as informações do evento aqui. Por exemplo:*

*Congresso Nacional de Botânica, 2019, Maceió, Alagoas .....Anexo 10*

**2.4) Iniciação científica, PIBIT ou PET (serão pontuadas por semestre)**

*Insira as informações da IC ou PIBT aqui. Por exemplo:*

*Iniciação Científica no projeto O gênero Eugenia L. na Ilha de Santa Catarina, Brasil, na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 08/2019 a 07/2020.....Anexo 11*

**2.5) Participação em projetos de extensão (as participações serão pontuadas por semestre)**

*Insira as informações da participação no projeto aqui.*

*Por exemplo: Participação no projeto de extensão “O Herbário FLOR como patrimônio da sociedade catarinense, na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 08/2018 a .07/2019.....Anexo 12*

**2.6) Curso de formação (serão pontuadas a cada 45h, totalizando no máximo 0,5 pontos neste item)**

*Insira as informações da monitoria aqui. Por exemplo:*

*Monitoria da disciplina BOT 7026 – Diversidade e Evolução dos Organismos Fotossintetizantes, na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 08/2019 a 12/2019.....Anexo 13*

**2.7) Organização do evento (serão pontuadas até no máximo 1 ponto neste item)**

*Insira as informações do evento aqui. Por exemplo:*

*I FLORAção, Departamento de Botânica, Universidade Federal de Santa Catarina, 08/06/2019.....Anexo 14*

## **3) Experiência profissional**

**3.1) Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (serão pontuados por semestre)**

*Insira as informações da atividade aqui. Por exemplo:*

*Ministração da disciplina de ciências para o 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Fritz Müller, em Florianópolis, entre 03/2016 e 12/2017.....Anexo 15*

**3.2) Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (serão pontuados por semestre)**

*Insira as informações da atividade aqui. Por exemplo:*

*Trabalho como consultor ambiental na empresa SOS Restingas, em Florianópolis, entre 03/2016 e 12/2017.....Anexo 16*

**3.3) Curso ministrado (a cada 45h)**

*Insira as informações do curso aqui. Por exemplo:*

*Ministração do curso de PANCs para professores do Ensino Médio em Florianópolis, entre 08/2019 e 09/2019, totalizando 50 horas de curso.....Anexo 17*

## **Anexo V- Autodeclaração de candidato(a) professor(a) de escola da rede pública de Ensino Básico**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo 04/2025/PPGFAP que sou professor(a) de escola da rede pública de ensino.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo 04/2025/PPGFAP, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. ( ) Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de \_\_\_\_\_(ano).

Nome do(a) Candidato(a):\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_

### **Parecer da Comissão de Seleção do PPGFAP**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de professor(a) de escola da rede pública de Ensino Básico, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_(ano).

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ (Nome completo do Presidente da Comissão,  
carimbo e assinatura)

### **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

## **Anexo VI – Declaração de licença maternidade ou adotante**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a/e) à vaga de doutorado referente ao Edital de seleção 04/2025/PPGFAP, declaro que afastei-me das minhas atividades profissionais por \_\_\_\_\_ vez/vezes devido à LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE.

( ) Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo 04/2025/PPGFAP, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

## **ANEXO VII- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, EDITAL 04/PPGFAP/2025**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Documento de identificação (RG/Passaporte) \_\_\_\_\_

Nº CPF \_\_\_\_\_ Telefone:  
\_\_\_\_\_(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

E-mail:

## **Justificativa**

Assinatura:

Data: / /